

## GDF SI CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 21 de dezembro de 2009. DODF Nº 246, terça-feira, 22 de dezembro de 2009. PÁGINA 8 PORTARIA Nº 527, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. DODF Nº 7, terça-feira, 12 de janeiro de 2010. PÁGINA 8

Parecer nº 278/2009-CEDF Processo nº 460.000594/2009

Interessado: Colégio Objetivo Gama

- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de nove anos no Colégio Objetivo Gama, situado na AE 2, Praça 2, Escola I, Setor Leste, Gama Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Ensino Nova Capital S/S Ltda., com sede na QNM 3, Conjunto P, Lotes 38/40, Ceilândia Distrito Federal.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, e para o ensino médio.
- Por outra providência.

**HISTÓRICO** – O Colégio Objetivo Gama, situado na AE 2, Praça 2, Escola I, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Ensino Nova Capital S/S Ltda., com sede na QNM 3, Conjunto P, Lotes 38/40, Ceilândia – Distrito Federal, solicita à Secretaria de Estado de Educação, por meio de sua diretora, "a autorização de funcionamento para oferecer o ensino fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)", fl. 1.

A instituição educacional, criada em 5 de junho de 2006, foi credenciada por quatro anos, por meio da Portaria nº 10/2007-SEDF, de 12 de janeiro de 2007, com base no Parecer nº 199/2006-CEDF e, pelo mesmo ato, obteve autorização para oferecer o ensino fundamental de 5ª a 8ª séries e o ensino médio, bem como a aprovação da Proposta Pedagógica.

O Regimento Escolar foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 122, de 21 de dezembro de 2006, da então Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**ANÁLISE** – Conforme relatório da técnica da Gerência de Supervisão Institucional da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – COSINE/SEDF:

O pedido da instituição educacional foi para a implantação do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, mas considerando a autorização para oferta do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, bem como a apresentação dos documentos organizacionais, incluindo a Matriz Curricular de 1º ao 9º ano, o pedido é extensivo e abrange todo o Ensino Fundamental de 9 anos.

A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, aprovada por meio do Parecer 199/2006-CEDF, às fls. 15-155, ficará em vigor até a implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 anos.

A Proposta Pedagógica, às fls. 118 a 148, foi analisada pelo Núcleo de Supervisão Integrada e Instrução Técnica e está estruturada de acordo com o que determina a Resolução 1/2009-CEDF.



# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



2

De acordo com o expresso na Proposta Pedagógica, fls. 125, a instituição tem como missão "...formar indivíduos mais participativos, críticos, transformadores de novas realidades, construindo um mundo mais justo e igualitário".

A instituição educacional planeja suas atividades com a preocupação em atender e respeitar as necessidades de sua clientela, seus interesses, visando adequar o conteúdo ao desenvolvimento dos alunos.

Segundo a instituição, sua organização curricular baseia-se nos pressupostos ético-político-pedagógicos, proporcionando ao aluno condições para que ele se desenvolva integralmente.

As matrizes curriculares estão estruturadas em Base Nacional Comum e Parte Diversificada, observados os princípios éticos, políticos e estéticos e aspectos da vida cidadã.

Nos componentes curriculares ministrados no ensino fundamental e médio são abordados temas significativos à vida cidadã, respeitados os princípios de horizontalidade e verticalidade, levando-se em consideração a interdisciplinaridade e a contextualização, sendo trabalhados temas transversais e conteúdos curriculares obrigatórios tais como: Ética, Pluralidade Cultural e Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música.

### O Colégio Objetivo Gama considera a avaliação:

...como meio de fornecer informações sobre processo ensino-aprendizagem, para que o professor conheça a eficácia de sua ação pedagógica que acontece todo o tempo, abrangendo tanto o conhecimento construído como as atitudes dos alunos frente aos colegas, professores e sua relação com o saber... fl. 136.

Para a instituição, a avaliação é um processo contínuo e permanente, onde avaliar não é apenas:

...reproduzir formas de comportamento e de conhecimentos assimilados, mas fornecer condições para que o aluno crie formas variadas de se apropriar do conhecimento produzindo habilidades de interpretar, levantando questionamento, se auto-avaliar, responder aos desafios, elaborar e reelaborar, relacionar-se, enfim...fls. 136 e 137.

O Regimento Escolar, às fls. 86 a 117, segundo a técnica da COSINE, "encontra-se devidamente analisado e atende à legislação em vigor." (fl. 162).

Convém salientar que os novos documentos organizacionais — Proposta Pedagógica e Regimento Escolar não fazem referência ao ensino fundamental de oito anos de duração.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o Parecer é por:



# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



3

- a) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de nove anos no Colégio Objetivo Gama, situado na AE 2, Praça 2, Escola I, Setor Leste, Gama Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Ensino Nova Capital S/S Ltda., com sede na QNM 3, Conjunto P, Lotes 38/40, Ceilândia Distrito Federal;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, e para o ensino médio, que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- c) lembrar aos dirigentes do Colégio Objetivo Gama que, até o último ano de implantação do ensino fundamental de nove anos, ou seja, até o ano de 2014, deverão ser especificados, nos registros e documentos escolares, o ano e a duração do ensino fundamental que o aluno está cursando.

Sala "Helena Reis", Brasília, 8 de dezembro de 2009.

## LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 8/12/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# GDF SI CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



4

### Anexo I do Parecer nº 278/2009-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO OBJETIVO GAMA

**Curso**: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

| Turno. Diurno                  | 1                        |                  |     |     |            |     |     |     |     |     |
|--------------------------------|--------------------------|------------------|-----|-----|------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| PARTES DO                      | COMPONENTES              | ANOS INICIAIS AN |     |     | NOS FINAIS |     |     |     |     |     |
| CURRÍCULO                      | CURRICULARES             | 1°               | 2°  | 3°  | 4°         | 5°  | 6°  | 7°  | 8°  | 9º  |
| BASE<br>NACIONAL<br>COMUM      | Língua Portuguesa        | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                | Arte                     | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                | Educação Física          | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                | Matemática               | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                | Ciências                 | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                | Geografia                | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                | História                 | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
| PARTE<br>DIVERSIFICADA         | Língua Estrangeira       | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                | Moderna – Inglês         |                  |     |     |            |     |     |     |     |     |
|                                | Redação                  | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                | Introdução à Informática | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
|                                | Introdução à Filosofia   | X                | X   | X   | X          | X   | X   | X   | X   | X   |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS |                          | 20               | 20  | 20  | 20         | 20  | 25  | 25  | 25  | 25  |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS          |                          | 800              | 800 | 800 | 800        | 800 | 833 | 833 | 833 | 833 |

### **OBSERVAÇÕES**:

- 1. Os temas referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Música, exigências das Leis Federais nº 11.525, de 25/9/2007; nº 11.645, de 10/3/2008, respectivamente, bem como acerca do Direito e Cidadania, exigência da Lei Distrital nº 3.940, de 2/1/2007, entre outros, estão previstos e integrados aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.
- 2. Os temas transversais como saúde, sexualidade, vida familiar, ética, educação ambiental, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.
- 3. Para o ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano): o horário de início e término das aulas no período matutino é das 7h40 às 11h55, e no período vespertino de 14h às 18h15, sendo a duração do módulo-aula igual a 60 minutos, em 4 horas de efetivo trabalho escolar. São destinados 15 minutos para o recreio, não inclusos na carga horária semanal
- 4. Para o ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano): o horário de início e término das aulas no período matutino é das 7h30 às 12h e no período vespertino de 13h30 às 18h, sendo a duração do módulo-aula igual a 50 minutos, em 5 horas de efetivo trabalho escolar. São destinados 20 minutos para o intervalo, não inclusos na carga horária semanal.
- 5. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo.



## GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



5

#### Anexo II do Parecer nº 278/2009-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO OBJETIVO GAMA

Curso: Ensino Médio Turno: Diurno

Módulo: 40 semanas

| PARTES DO                     | ÁREAS DO  | COMPONENTES       | SÉRIES         |      |                |  |
|-------------------------------|---|-------------------|----------------|------|----------------|--|
| CURRÍCULO                     | CONHECIMENTO  | CURRICULARES      | 1 <sup>a</sup> | 2ª   | 3 <sup>a</sup> |  |
| BASE NACIONAL<br>COMUM        | Linguagens, Códigos<br>e suas Tecnologias                 | Língua Portuguesa | X              | X    | X              |  |
|                               |   | Arte              | X              | X    | X              |  |
|                               |   | Educação Física   | X              | X    | X              |  |
|                               | Ciências da Natureza,<br>Matemática e suas<br>Tecnologias | Matemática        | X              | X    | X              |  |
|                               |   | Física            | X              | X    | X              |  |
|                               |   | Química           | X              | X    | X              |  |
|                               |   | Biologia          | X              | X    | X              |  |
|                               | Ciências Humanas e  | Geografia         | X              | X    | X              |  |
|                               |   | História          | X              | X    | X              |  |
| suas Tecnologias              | Sociologia  | X                 | X              | X    |                |  |
|                               |   | Filosofia         | X              | X    | X              |  |
| PARTE                         | Redação   | X                 | X              | X    |                |  |
| DIVERSIFICADA                 | Língua Estrangeira Mod                                    | X                 | X              | X    |                |  |
| TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA |   |                   |                | 30   | 30             |  |
| TOTAL ANUAL DE HORAS          |   |                   |                | 1000 | 1000           |  |

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração de cada módulo-aula será de 50 (cinquenta) minutos, com 6 (seis) aulas diárias.
- 2. Horário de aulas:
  - Matutino: 7h30 às 12h45Vespertino: 13h30 às 18h45
- 3. O intervalo de 15 minutos não está incluído na carga horária semanal.
- 4. A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares e em estudos paralelos direcionados para o mercado de trabalho.
- 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da clientela.
- 6. Serão desenvolvidas atividades educativas, em alguns sábados, conforme calendário escolar, para implementação de projetos específicos, absorção de conteúdos, avaliações e outras, e estas horas-aula serão acrescidas no TOTAL DE HORAS-AULA-ANO.
- 7. A LEM é oferecida por níveis (básico, intermediário e avançado).
- 8. Os temas transversais serão desenvolvidos, interdisciplinarmente, nos conteúdos curriculares e por meio de projetos específicos, abordando a ética, pluralidade cultural, educação ambiental, educação para a saúde, orientação sexual, universalização dos valores, vida familiar e social, ciência e tecnologia, cidadania, trabalho, etc.
- 9. Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Educação Ambiental serão, em todos os casos, tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes curriculares.
- 10. Direito e Cidadania, na parte diversificada do currículo.
- 11. A disciplina Música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, nas diversas etapas e modalidades da educação básica.